



LEI MUNICIPAL Nº 1325/2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenópolis – MT, para o exercício financeiro de 2018.”

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 24.914.210,00** (vinte e quatro milhões, novecentos e quatorze mil e duzentos e dez reais) e a receita líquida em **R\$ 22.500.000,00** (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), e fixa a despesa em **R\$ 22.500.000,00** (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), para a Administração.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2018, compreendendo:

DO ORÇAMENTO DA ESTIMATIVA DA RECEITA



Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALORES
1-POR CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0 RECEITAS CORRENTES	23.272.910,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	1.641.300,00
9.0 DEDUÇÕES (-)	2.414.210,00
TOTAL	22.500.000,00
II- POR FONTES	
1.0 – RECEITAS CORRENTES	23.272.910,00
1.1 Receitas Tributárias	2.300.158,66
1.2 Receitas de Contribuições	548.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	119.195,00
1.7 Transferências Correntes	20.294.556,34
1.9 Outras Receitas Correntes	11.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	1.641.300,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.621.300,00
DEDUÇÕES (-)	2.414.210,00
9.1 (-)Dedução de Receita Tributária	78.130,00
9.7 (-)Dedução para formação do FUNDEB	2.323.980,00
9.9 (-)Dedução de outras receitas correntes	12.100,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	24.914.210,00



(-) TOTAL DA DEDUÇÃO DA RECEITA	2.414.210,00
TOTAL RECEITA LIQUIDA	22.500.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

1- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. LEGISLATIVA	900.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	3.080.954,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	887.616,00
10. SAÚDE	6.465.756,35
11. TRABALHO	224.800,00
12. EDUCAÇÃO	5.769.250,15
13. CULTURA	462.200,00
15. URBANISMO	2.684.000,00
16. HABITAÇÃO	2.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
20. AGRICULTURA	210.440,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	195.900,00
26. TRANSPORTE	1.316.000,00
27. DESPORTO E LAZER	86.790,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.293,50
TOTAL POR FUNÇÃO	22.500.000,00

2 -POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO



01.LEGISLATIVA	
031.Ação Legislativa	900.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	
121. Planejamento e Orçamento	282.900,00
122. Administração Geral	1.858.674,00
123. Administração Financeira	471.100,00
124. Controle Interno	217.600,00
128. Formação de Recursos Humanos	144.680,00
131. Comunicação Social	106.000,00
08.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122. Administração	167.816,00
241. Assistência ao Idoso	40.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	137.800,00
244. Assistência Comunitária	542.000,00
10.SAÚDE	
122. Administração Geral	575.898,00
301. Atenção Básica	3.185.952,35
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.844.244,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	447.532,00
304. Vigilância Sanitária	111.434,00
305. Vigilância epidemiológica	300.696,00
11.TRABALHO	
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	224.800,00
12.EDUCAÇÃO	
122. Administração Geral	560.593,00
128. Formação de Recursos Humanos	10.000,00
306. Alimentação e Nutrição	260.300,00
361. Ensino Fundamental	2.456.990,00
362. Ensino Médio	56.196,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



364. Ensino Superior	146.246,00
365. Educação Infantil	2.211.577,15
366. Educação de Jovens e Adultos	23.788,00
367. Educação Especial	43.560,00
13.CULTURA	
392. Difusão Cultural	462.200,00
15.URBANISMO	
451. Infra-estrutura urbana	934.000,00
452. Serviços Públicos	1.750.000,00
16.HABITAÇÃO	
482. Habitação Urbana	2.000,00
18.GESTÃO AMBIENTAL	
541. Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
542. Controle Ambiental	80.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00
20.AGRICULTURA	
122. Administração Geral	200.440,00
605. Abastecimento	10.000,00
23.COMÉRCIO E SERVIÇOS	
122. Administração Geral	150.300,00
691. Promoção Comercial	30.600,00
695. Turismo	15.000,00
26.TRANSPORTE	
122. Administração Geral	20.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.296.000,00
27.DESPORTO E LAZER	
812. Desporto Comunitário	86.790,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	
846. Outros Encargos Especiais	10.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



999. Reserva de Contingência	104.293,50
TOTAL POR SUBFUNÇÃO	22.500.000,00

3 – POR PROGRAMAÇÃO

0001. Gestão Legislativa	900.000,00
0002. Gestão Pública Eficaz e Transparente	966.440,00
0003. Eficiência Organizacional	422.580,00
0004. Cuidando do Dinheiro Público com Responsabilidade	1.881.027,50
0005. Semeando um Futuro Melhor	200.440,00
0006. Mais Trabalho, Mais Futuro	10.000,00
0007. Comercio Forte, Cidade Mais Forte	184.900,00
0008. Gestão de Políticas Educacionais	1.684.265,00
0009. Nossa Escola, Nosso Futuro	3.938.739,15
0010. Desporto e Lazer, Vida e Saúde	86.790,00
0011. Arenópolis Nossa Terra, Tradição e Cultura	462.200,00
0012. Gestão de Saúde com Qualidade	575.898,00
0013. Atenção Básica	3.185.952,35
0014. Assistência Farmacêutica	447.532,00
0015. Vigilância em Saúde	412.130,00
0016. Média e Alta Complexidade	1.844.244,00
0017. Gestão de Políticas Sociais de Cidadania e Inclusão Digital	287.816,00
0019. Família Cidadã	424.000,00
0020. Apoio e Proteção a Criança, Jovens, Idosos e Adolescentes	137.800,00
0021. Arenópolis Visando um Futuro Melhor	915.000,00
0022. Saúde e Qualidade de Vida para Todos	1.920.000,00
0023. Arenópolis – Renovar para Melhorar a Qualidade de Vida	1.250.000,00
0024. Natureza Mãe, Ame, Respeite, Preserve	10.000,00



0025. Conservação Ambiental	80.000,00
0026. Recuperação Ambiental	10.000,00
0028. Regularização Fiscal e Moral	10.000,00
0030. Programa Comunicação e Publicidade	106.000,00
0031. Ensino Superior de Graduação	146.246,00
TOTAL	22.500.000,00

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3. DESPESAS CORRENTES	20.736.590,50
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.659.116,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.293,50
TOTAL	22.500.000,00

5 – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÓPOLIS	
1.001 Câmara Municipal de Vereadores	900.000,00
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.001 Gabinete do Prefeito	681.240,00
2.002 Controladoria Geral do Município	217.600,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
3.001 Departamento Administrativo	961.760,00
3.002 Departamento Financeiro	810.193,50
3.003 Depto de Planejamento e Acompanhamento de Programas	282.900,00



3.004 Departamento de Compras e Licitações	173.600,00
3.005 Departamento de Recursos Humanos	144.680,00
04. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	
4.001 Departamento de Expansão Urbana	224.900,00
4.002 Departamento de Expansão Rural	200.440,00
05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA, DESPORTO E LAZER	
05.001 Departamento de Gestão da Educação	570.593,00
05.002 Departamento Escolares e Atendimento Pedagógico	1.613.362,00
05.003 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização do Magistério.	3.439.049,15
05.004 Departamento de Cultura	462.200,00
05.005 Departamento de Desporto e Lazer	86.790,00
05.006 Escola Superior	146.246,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001 Departamento de Gestão de Saúde	575.898,00
06.021 Departamento de Atenção a Saúde- Fundo Municipal	5.889.858,35
07. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.001 Departamento de Gestão de Políticas Públicas Sociais	167.816,00
07.021 Depto de Programas e Projetos de Ação Social- Fundo	582.000,00
07.030 FMDCA –FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	137.800,00
07.040 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
08.001 Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	1.316.000,00
08.002 Departamento de Obras e Serviços Públicos	2.684.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 Departamento de Meio Ambiente	100.000,00



09.002 Departamento de Turismo	15.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
10.001 Gabinete do Secretário	114.074,00
TOTAL	22.500.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é

Saúde	6.465.756,35
Assistência	887.616,00
Total da Administração Direta	7.353.372,35

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Arenópolis/MT